DECRETO nº 943/2019 Caldas Novas-GO, 07 de junho de 2019.

"Dispõe sobre a revogação do decreto nº 1.444/2018 e aprovação de desdobro de lote para construção de casas geminadas seriadas".

O PREFEITO DE CALDAS NOVAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, nos termos do Art. 10° da Lei Federal n°. 6.766 de 19 de dezembro de 1979 e Lei Municipal n°. 1822 de 30 de dezembro de 2011, e Lei 2.547/2017 de 18 de maio de 2017 e,

Considerando o requerimento em nome de WESLEY CLEITON DE SOUZA LUZ.

DECRETA:

Art. 1°. Fica a partir da presente data, REVOGADO o Decreto nº 1.444/2018 de 08 de outubro de 2018, que dispõe sobre a Aprovação de Desdobro de lote para construção de casas geminadas seriadas.

Art. 2°. Fica aprovado o Desdobro do lote 03, quadra 10, situado no loteamento denominado "JARDIM VITORIA", nesta cidade, que passará a denominar-se 03-A e 03-B na quadra 10, situado no loteamento denominado "JARDIM VITORIA", nesta cidade, conforme planta e memorial descritivo, que faz parte integrante ao Decreto.

Art. 3°. O presente desdobro é específico para construção de casas geminadas seriadas.

Parágrafo Único – O não cumprimento do artigo segundo, acarretará na revogação do Decreto, voltando assim, ao estado originário.

Art. 4°. A aprovação constante deste Decreto deverá ser registrada no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Caldas Novas, dentro de 180 (cento e oitenta) dias de sua entrada em vigor, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 5°. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos legais, para o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 6°. A autenticidade e a data da publicação do presente decreto deverá ser consultada no site da Prefeitura de Caldas Novas https:/caldasnovas.go.gov.br/ao clicar no ícone"Diário Oficial".

GABINETE DO PREFEITO DE CALDAS NOVAS, ESTADO DE GOIÁS, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (07/06/2019).

Evando Magal A. C. Silva
Prefeito de Caldas Novas-GO